
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1967.

Revoga os parágrafos 6º do Artigo 150 e 2º do Artigo 154, do Regimento Interno.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e a Mesa promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados os §§ 6º do Artigo 150 e 2º do 154.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a contar de 15 de maio de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Vice-Governador – Presidente

Deputado ALFREDO COELHO
1º Secretário

Deputado ANTÔNIO GUERREIRO GUIMARÃES
2º Secretário

DOE Nº 21.190, DE 20/01/1968.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.